



**PORTARIA Nº 01/2022-SEMPOF, de 13 de janeiro de 2022.**

Designa servidores para compor a comissão para acompanhar e fiscalizar a execução da obra e do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS**, JOSÉ ROBSON PINTO DIAS, nomeado através do Decreto nº **583/2021**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos,

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório que visa a Contratação de Empresa com mão de obra Especializada para executar os serviços de: **REFORMA DO GABINETE DO PREFEITO, no município de Óbidos-Pará.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Comissão Técnica para acompanhar e fiscalizar a execução dos Serviços e vigência do Contrato do Objeto, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE, os seguintes servidores:

**CRISTHIAN ELISIÁRIO NAGAWO**, portador do CPF nº 002.287.162-41 e RG nº 6673552-PC/PA, data da expedição: 25/07/2018, ocupante do cargo de Arquiteto Urbanista (contratado), Matrícula Funcional nº 1259427, residente na: Rua presidente Vargas, nº 45, Bairro Santa Terezinha;

**TARCÍSIO RIBEIRO CATIVO**, portador do CPF nº 010.016.352-13 e RG nº 6253367 – 4ª via -PC/PA – data da expedição: 12/11/2020, ocupante do cargo de Engenheiro Civil (contratado), Matrícula Funcional nº 125942-8, residente na: Rua Antônio Fernandes, nº 601, Fátima.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequadas ao do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 13 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ROBSON PINTO DIAS**

Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças  
Decreto nº 583/2021

#### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Augustina Elisário Nogueira

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Tarcim Roberto Castro